



ANEXO II

Distrito Federal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 1º)

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROJEÇÃO DAS RECEITAS

INTRODUÇÃO

Com vistas a subsidiar a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 (PLDO 2027), o presente estudo tem como objetivo apresentar a previsão da receita para o triênio 2027-2029. Expõe-se, a seguir, a metodologia de cálculo.

As estimativas de receita para o triênio 2027-2029 foram elaboradas em valores correntes, considerando a mediana das expectativas do mercado financeiro em 10/04/2025 para o IPCA, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme a seguir:

Parâmetro	2026	2027	2028	2029
IPCA (variação anual)	4,73%	3,89%	3,58%	3,50%

Fonte: www.bcb.gov.br (Sistema Gerenciador de Séries Temporais).

Na deflação dos valores correntes para 2026, utilizou-se como deflator o IPCA médio construído com base nas variações anuais esperadas.

PREVISÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas tributárias para os exercícios de 2027 a 2029. A previsão segue o que preceitua a Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual estabeleceu que as estimativas sejam demonstradas conforme a fórmula:

Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício

(-) Valor estimado da inadimplência para o exercício

(+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores

(-) Valor estimado da renúncia de receita

(=) Receita tributária estimada

Assim, as estimativas de receita correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cujas projeções encontram-se no Estudo Técnico 21 - SEEC/SEFAZ/SUAE/COAP/GEREN ([201109657](#)).

ICMS e ISS

Foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, tendo como variável explicada a primeira diferença da série histórica da receita bruta nominal de cada imposto (ICMS e ISS).

Para o ICMS, as variáveis explicativas consideradas foram a primeira diferença no momento anterior da receita do próprio ICMS; a primeira diferença no momento atual do PIB nacional; a primeira diferença no momento anterior do índice de receita nominal de vendas no comércio varejista ampliado do Distrito Federal (PMC/IBGE); a primeira diferença no segundo momento anterior do índice de receita nominal de vendas no comércio varejista ampliado do Distrito Federal; e a primeira diferença no segundo momento anterior das venda de gasolina no Distrito Federal.

Para o ISS, foi utilizado como base o comportamento da arrecadação passada do próprio tributo; PIB nacional; índice de base fixa da Pesquisa Mensal de Serviços do Distrito Federal (PMS/IBGE); taxa de desemprego local; consumo comercial de energia elétrica na capital federal; e população economicamente ativa local.

As séries históricas mensais das receitas brutas do ICMS e do ISS foram construídas, acrescentando às séries da arrecadação efetiva as séries da inadimplência e da renúncia e excluindo a arrecadação de exercícios anteriores.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

ICMS

Call:

```
lm(formula = icms_diff ~ icms_diff_1 + pib_diff + pmc_diff_1 +
    pmc_diff_1_1 + gas_diff_1 - 1, data = base_reg)
```

Residuals:

	Min	1Q	Median	3Q	Max
	-241085130	-25007720	2763584	34580229	267811004

Coefficients:

	Estimate	Std. Error	t value	Pr(> t)
icms_diff_1	-4.163e-01	6.451e-02	-6.453	8.26e-10 ***
pib_diff	4.149e-04	2.137e-04	1.942	0.05356 .
pmc_diff_1	7.478e+06	9.812e+05	7.621	1.02e-12 ***
pmc_diff_1_1	4.061e+06	9.106e+05	4.459	1.38e-05 ***
gas_diff_1	4.481e+02	1.374e+02	3.261	0.00131 **

Signif. codes: 0 '***' 0.001 '**' 0.01 '*' 0.05 '.' 0.1 ' ' 1

Residual standard error: 62080000 on 198 degrees of freedom
(3 observations deleted due to missingness)

Multiple R-squared: 0.5577, Adjusted R-squared: 0.5465

F-statistic: 49.93 on 5 and 198 DF, p-value: < 2.2e-16

ISS

Call:

```
lm(formula = iss_diff ~ iss_diff_1 + iss_diff_1_1 + iss_diff_1_1_1 +
    iss_diff_1_1_1_1 + pib_diff_1_1_1 + pms_diff + pms_diff_1 +
    desemp_diff + enercom_diff_1_1_1_1 + pea_diff - 1, data = base_reg)
```

Residuals:

	Min	1Q	Median	3Q	Max
	-120990291	-4435793	2277336	10063997	216678970

Coefficients:

	Estimate	Std. Error	t value	Pr(> t)
iss_diff_1	-8.172e-01	7.350e-02	-11.119	< 2e-16 ***
iss_diff_1_1	-5.266e-01	9.284e-02	-5.672	6.60e-08 ***
iss_diff_1_1_1	-3.521e-01	8.672e-02	-4.060	7.74e-05 ***

```

iss_diff_1_1_1_1 -1.540e-01 6.982e-02 -2.206 0.0288 *
pib_diff_1_1_1 1.156e-04 7.876e-05 1.467 0.1443
pms_diff 2.573e+05 2.221e+05 1.159 0.2484
pms_diff_1 1.173e+06 2.229e+05 5.263 4.59e-07 ***
desemp_diff -1.006e+07 4.191e+06 -2.400 0.0175 *
enercom_diff_1_1_1_1 3.559e+02 2.434e+02 1.462 0.1457
pea_diff 1.022e+05 7.601e+04 1.345 0.1806

```

Signif. codes: 0 '***' 0.001 '**' 0.01 '*' 0.05 '.' 0.1 ' ' 1

Residual standard error: 24290000 on 157 degrees of freedom
(39 observations deleted due to missingness)

Multiple R-squared: 0.5571, Adjusted R-squared: 0.5289

F-statistic: 19.75 on 10 and 157 DF, p-value: < 2.2e-16

Para as variáveis explicativas PIB nacional, índice de receita nominal de vendas no comércio varejista ampliado do Distrito Federal, vendas de gasolina no Distrito Federal, o índice de base fixa da receita nominal de serviços do Distrito Federal, a taxa de desemprego local, o consumo comercial de energia elétrica na capital federal e a população economicamente ativa local, foi elaborada previsão com base na modelagem ARIMA.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas as expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

Quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa, foi utilizada a modelagem de suavização exponencial tipo “Holt-Winters” versão aditiva, estendendo as séries até dezembro de 2029. Foram considerados ainda os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS).

A seguir, apresentam-se as previsões para as receitas do ICMS e do ISS.

ICMS Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2027	2028	2029
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	21.562.831	22.292.894	23.043.148
(-) Inadimplência estimada	515.140	531.637	549.045
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	389.045	399.317	412.731
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	660	421	2.922
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	2.875	1.623	104

(+) Receita estimada Multas e Juros	80.815	76.234	71.471
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	2.593	1.655	1.574
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	9.127	5.152	211
(+) Receita estimada Dívida Ativa	145.829	141.347	152.241
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	7.306	4.664	7.338
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	10.195	5.754	9.123
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	100.040	71.718	59.978
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	14.833	9.470	3.951
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	45.849	25.878	18.522
(-) Renúncia estimada	8.494.280	8.797.489	9.100.503
Remissão REFIS-DF 2021	3.909	2.496	1.593
Anistia REFIS-DF 2021	1.105	705	450
Anistia REFIS-DF 2023	16.194	10.338	6.600
(=) Receita líquida prevista	13.269.139	13.652.384	14.090.020

ISS
Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2027	2028	2029
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	4.825.612	5.208.644	5.593.010
(-) Inadimplência estimada	135.507	146.799	158.132
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	209.986	225.239	240.456
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	21	13	280
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	3.115	1.758	9
(+) Receita estimada Multas e Juros	33.433	34.896	36.389
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	291	186	151
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	432	263	19
(+) Receita estimada Dívida Ativa	32.844	31.265	30.395
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1.375	878	704
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	4.411	2.490	814
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	50.533	33.974	10.234
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	2.792	1.783	379
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	45	28	18
(-) Renúncia estimada	403.575	417.147	430.984
Remissão REFIS-DF 2021	422	270	172
Anistia REFIS-DF 2021	46	29	19
Anistia REFIS-DF 2023	1.707	1.090	696
(=) Receita líquida prevista	4.613.325	4.970.073	5.321.367

IPTU/TLP e IPVA

Na previsão da arrecadação do IPTU, IPVA e TLP, foram utilizadas informações sobre o montante do lançamento, séries históricas de arrecadação, índices estimados de inadimplência, estimativas de receita oriunda de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e movimentos sazonais próprios dos calendários de vencimentos desses tributos. Quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa desses tributos, foi utilizada a modelagem de suavização exponencial tipo “Holt-Winters” e incluído o efeito dos programas de recuperação fiscal (REFIS).

IPVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2027	2028	2029
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	2.940.955	3.055.839	3.163.907
(-) Desconto para pagamento em cota única	80.239	83.390	86.339
(-) Inadimplência estimada	421.026	437.558	453.032
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	315.491	327.873	339.561
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1	0	88
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	11	6	0
(+) Receita estimada Multas e Juros	88.340	92.456	96.636
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	3	2	47
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	32	18	0
(+) Receita estimada Dívida Ativa	119.434	125.264	130.860
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	886	566	221
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	2.500	1.411	39
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	39.528	38.997	37.333
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1.800	1.149	119
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	7.516	4.242	78
(-) Renúncia estimada	684.016	709.000	733.827
Remissão REFIS-DF 2021	1	1	1
Anistia REFIS-DF 2021	39	25	16
Anistia REFIS-DF 2023	839	536	342
(=) Receita líquida prevista	2.318.467	2.410.484	2.495.098

TLP

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2027	2028	2029
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	302.909	314.176	325.287
(-) Inadimplência estimada	57.879	60.032	62.155
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	16.973	17.603	18.256
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1	1	25
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	1	1	2
(+) Receita estimada Multas e Juros	4.678	4.875	5.096

Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	5	3	13
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	4	2	5
(+) Receita estimada Dívida Ativa	32.647	32.891	32.697
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	840	536	63
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	2.259	1.275	21
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	17.232	14.029	9.520
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	1.705	1.088	34
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	7.044	3.976	43
(-) Renúncia estimada	8.620	8.485	8.495
Remissão REFIS-DF 2021	21	13	8
Anistia REFIS-DF 2021	67	43	27
Anistia REFIS-DF 2023	843	538	344
(=) Receita líquida prevista	307.940	315.058	320.205

IPTU

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2027	2028	2029
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.682.826	1.745.422	1.807.147
(-) Desconto para pagamento em cota única	65.461	67.896	70.297
(-) Inadimplência estimada	420.780	436.431	451.866
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	72.560	75.204	77.974
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	4	3	151
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	99	56	0
(+) Receita estimada Multas e Juros	18.627	18.830	19.085
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	35	22	81
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	531	300	1
(+) Receita estimada Dívida Ativa	142.116	141.067	138.226
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	3.824	2.441	380
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	9.863	5.567	216
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	98.000	93.446	84.657
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	7.764	4.956	204
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	20.025	11.302	439
(-) Renúncia estimada	89.139	89.559	90.886
Remissão REFIS-DF 2021	143	91	58
Anistia REFIS-DF 2021	711	454	290
Anistia REFIS-DF 2023	4.508	2.878	1.837
(=) Receita líquida prevista	1.438.750	1.480.082	1.514.041

ITBI e ITCD

No tocante ao ITBI e ITCD utilizou-se a metodologia de avaliação das variações sazonais da porcentagem da tendência, sendo considerados para projeção os movimentos de tendência e sazonalidade da arrecadação bruta verificada desde janeiro/2009 para o ITBI e o ITCD. Quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa dos respectivos tributos, foi utilizada a modelagem de suavização exponencial tipo “Holt-Winters”, estendendo as séries até dezembro de 2029 e incluindo os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS).

Nesse sentido, produziu-se equação com a seguinte especificação: $Y_t = (a + b*t)*S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2009), 2, 3,, 207 (março/2026),

a e b são os parâmetros a serem estimados,

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI				ITCD			
a = 6400535,15091336 (P value: 3,79E-05)				a = -1523692,54548316 (P value:0,01218)			
b = 316937,062607447 (P value: 3,23E-64)				b = 136963,656058217 (P value 3,99E-70)			
Sjan	0,9180	Sjul	1,1028	Sjan	0,9225	Sjul	0,9471
Sfev	0,9129	Sago	1,0527	Sfev	0,8086	Sago	0,9237
Smar	0,9898	Sset	0,9660	Smar	0,9867	Sset	1,0778
Sabr	0,9723	Sout	1,0351	Sabr	0,8305	Sout	0,9493
Smai	0,9397	Snov	0,9316	Smai	0,8558	Snov	0,9325
Sjun	1,0061	Sdez	0,9897	Sjun	0,9582	Sdez	1,0621

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram previstas para o período de abril de 2026 a dezembro de 2029. Na previsão das receitas líquidas, foram considerados o histórico dos índices de inadimplência e as expectativas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores e estimativas de renúncia, incluindo os efeitos dos programas de recuperação fiscal (REFIS).

ITBI**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2027	2028	2029
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	923.298	968.937	1.014.576
(-) Inadimplência estimada	2.547	2.642	2.735
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	1.554	1.532	1.490
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	5	3	3
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	160	91	0
(+) Receita estimada Multas e Juros	2.575	2.547	2.459
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	23	15	2
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	411	232	0
(+) Receita estimada Dívida Ativa	3.739	3.942	4.136
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	10	6	7
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	165	93	3
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	892	761	588
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	50	32	4
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	335	189	6
(-) Renúncia estimada	398.698	413.457	428.033
Remissão REFIS-DF 2021	3	2	1
Anistia REFIS-DF 2021	5	3	2
Anistia REFIS-DF 2023	133	85	54
(=) Receita líquida prevista	530.813	561.621	592.481

ITCD**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2027	2028	2029
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	347.687	367.410	387.133
(-) Inadimplência estimada	14.636	15.181	15.717
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	4.629	4.713	4.780
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	33	21	13
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	157	88	0
(+) Receita estimada Multas e Juros	12.222	11.986	11.653
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	102	65	7
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	601	339	0
(+) Receita estimada Dívida Ativa	9.018	9.385	9.651
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	164	105	32
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	621	350	0
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	3.832	3.219	2.350
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2021	332	212	17
Débitos sem a redução do REFIS-DF 2023	1.260	711	0
(-) Renúncia estimada	4.609	4.657	4.743
Remissão REFIS-DF 2021	22	14	9
Anistia REFIS-DF 2021	5	3	2
Anistia REFIS-DF 2023	160	102	65
(=) Receita líquida prevista	358.143	376.876	395.107

OUTRAS TAXAS (EXCETO TLP)

Quanto às outras taxas, a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-Legal forneceu a previsão para a Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE e a Taxa de Execução de Obras - TEO; a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF - ADASA foi a fonte para a previsão da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU; e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF forneceu estimativa para a Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Fonte 220. As demais taxas foram previstas a partir do valor arrecadado até março de 2026 e da atualização monetária pelo IPCA médio para 2027 a 2029.

IRRF

A previsão para o Imposto de Renda Retido na Fonte partiu do valor arrecadado até março de 2026 e teve os valores previstos até 2029 mediante atualização monetária pelo IPCA médio, considerando também um anuênio de 1%. Por sua vez, o IPCA médio foi construído com base nas expectativas para a variação do IPCA considerando a mediana das expectativas do mercado financeiro em 10/04/2026, divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

PREVISÃO DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS ESPECÍFICAS PARA 2027-2029

A projeção das receitas relacionadas no Anexo III do presente estudo (Relação Específica de Receitas Não Tributárias: 2027 a 2029) tomou por base a série histórica mensal da receita realizada no período de janeiro/2025 a março/2026, extraída do SIGGO. A metodologia utilizada foi a da atualização monetária por índices médios calculados a partir da expectativa do mercado financeiro para o IPCA considerando a mediana em 10/04/2026, divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Contudo, a Companhia Energética de Brasília - CEB foi a fonte para a projeção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), enquanto o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF e o Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER/DF forneceram expectativas para a receita de multas previstas na legislação de trânsito. A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF-LEGAL apresentou informações para as Taxas de Funcionamento de Estabelecimento (TFE) e de Execução de Obras (TEO), ao passo que a Agência Reguladora de Águas, Energia e

Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA foi a fonte para as Taxas de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU).

Por fim, para os programas de recuperação de crédito REFIS-DF 2021 e 2023, apresenta-se a seguir a arrecadação prevista de débitos não tributários para o período de 2027 a 2029.

REFIS-DF 2021 Débitos Não Tributários
Valores Correntes em R\$ 1.000

ANO	2027	2028	2029
Valor devido sem desconto (A)	2.421	1.546	987
Renúncia (B)	970	619	395
Expectativa de receita (A) – (B)	1.451	926	591

REFIS-DF 2023 Débitos Não Tributários
Valores Correntes em R\$ 1.000

ANO	2027	2028	2029
Valor devido sem desconto (A)	8.583	4.682	1.561
Renúncia (B)	1.232	787	502
Expectativa de receita (A) – (B)	7.351	3.895	1.058

Foram ainda elaboradas previsões para as receitas de transferências decorrentes da arrecadação de tributos federais que são base de cálculo dos recursos de fundos.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Apresenta-se, a seguir, a metodologia utilizada para a projeção das despesas, detalhadas por Grupo, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 – PLDO/2027.

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2027, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor esperado da despesa para 2026 levando-se em consideração a sua execução até março do mesmo ano, somadas ao crescimento esperado a partir de abril. Esse valor projetado para 2026 registra expectativa de crescimento das despesas de pessoal, em relação a 2024, de 7,7%, ao se considerar as despesas custeadas pelo Tesouro do Distrito Federal, bem como aquelas custeada pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal nas áreas de Saúde e Educação. A referida variação tem como principais fatores o Crescimento Vegetativo Anual (CVA), estimado em 1,785%, e variações específicas observadas nos comportamentos da despesa de pessoal de cada unidade orçamentária.

O aporte de recursos orçamentários previstos para o FCDF, em 2027, é de R\$ 29.523.260.520,00 dos quais 47,6%¹ serão destinados à Saúde e Educação e 52,4% serão destinados a Segurança Pública. Ressalta-se que é esperado crescimento de 3,91%² no FCDF em relação à 2026. Ademais, destaca-se que, por determinação do Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão 2.891/2015, os valores do FCDF não integram o Orçamento do Distrito Federal, devendo ser executados integralmente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. No caso da despesa de pessoal do Poder Legislativo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e da Defensoria Pública do Distrito Federal, foi utilizada a mesma metodologia de cálculo aplicada para o Poder Executivo.

JUROS, AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Relativamente às despesas com juros, amortização e encargos da dívida pública, foram levadas em consideração as informações produzidas pela Secretaria de Estado de Economia quanto à carteira de operações de créditos já contratadas, bem como aquelas a contratar, de forma a atender ao que orienta o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da

¹ O valor destinado para Saúde e Educação é de R\$ 14.062.212.513,00 e para a Segurança Pública de R\$ 15.461.048.007,00.

² Em 2026, o valor fixado para o Fundo Constitucional do Distrito Federal foi de R\$ 28.412.205.590,00.

Fazenda – STN/MF, com vistas a que constem das programações do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício em referência, a fim de subsidiar as garantias da União sobre as operações autorizadas pelo Poder Legislativo local.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

A projeção para o Grupo 3 – Outras Despesas Correntes foi elaborada conforme orientação da Unidade de Análise Estratégica de Dados Orçamentários da Subsecretaria de Orçamento Público - UPRMO. A projeção foi elaborada no nível de detalhamento por Grupo de Despesa.

Primeiramente, foi projetada a despesa para o exercício de 2026, para então se alcançar a projeção da despesa para 2027. Para a projeção do exercício de 2026 foi considerado o valor empenhado do corrente exercício de janeiro a abril mais a projeção meses faltantes, de maio a dezembro, que foi realizada com a seguinte metodologia, somatório dos meses do exercício anterior (meses faltantes para completar 12 meses, maio a dezembro, multiplicado pelo IPCA projetado para o exercício de 2026.

Registre-se que a projeção adotada em 2026 foi a que utiliza o empenhado pago em 2025 como base, atualizado pela média da variação dos empenhos dos últimos 3 exercícios.

A partir do valor projetado para 2026, projetou-se o valor para o exercício de 2027, que considerou o valor esperado da despesa para 2026 como base, atualizado pelo IPCA de 2027 projetado pelo Instituto de Pesquisa do Distrito Federal – IPEDF.

INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS

Tomou-se por base o valor executado no exercício financeiro de 2026. Além disso, foi feito um levantamento das fontes de recursos utilizadas em exercícios passados para financiar esse grupo de despesa e, de posse da projeção de arrecadação em cada uma dessas fontes, foi utilizada a mesma proporção de gastos por fonte para esse grupo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS

Em relação ao estabelecimento das metas fiscais, utilizou-se como modelo o demonstrativo previsto na 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Importante ressaltar que, desde o início da vigência da 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, foram implementadas mudanças, por meio da Portaria nº 1.447 de 14 de junho de 2022, que promoveram alterações significativas em relação aos parâmetros e metodologias para fins de cálculo do resultado primário e nominal, as quais estão mantidas na 15ª edição do referido Manual.

Entre as alterações no manual promovidas naquela ocasião, estão:

1. Alterações Resultado Primário:
 - a. Exclusão das receitas recebidas e despesas custeadas com fontes do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS;
 - b. Consideração das receitas e despesas intraorçamentárias no cálculo da receita primária (anteriormente excluídas, conforme MDF/12ª Edição);
 - c. Cálculo do resultado primário com e sem o resultado do RPPS;
 - d. Para fins de avaliação do cumprimento da meta no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, será considerado o resultado primário apurado sem o impacto do RPPS.
2. Alterações Resultado Nominal:
 - a. O resultado nominal passa a ser realizado pelo critério “abaixo da linha”;
 - b. Determina que o valor a ser considerado para fins de avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deva ser o critério “abaixo da linha”;

Conforme orientado no MDF, a fixação da meta e o cálculo do resultado primário serão realizados pela metodologia “acima da linha”.

Sendo assim, com as alterações anteriormente elencadas, para fins de apuração do Resultado Primário - Acima da Linha (a partir das receitas e despesas primárias), não deverão ser computadas as receitas e despesas custeadas com fontes do RPPS.

Ao realizar o cálculo do resultado primário acima da linha, é imprescindível remover o impacto das receitas e despesas relacionadas ao RPPS. Com esse propósito, as receitas provenientes do RPPS serão subtraídas durante o cálculo das receitas primárias, enquanto as despesas custeadas por essas receitas serão deduzidas no cálculo das despesas primárias. Para que seja possível deduzir as receitas provenientes das contribuições previdenciárias e as despesas relacionadas a

esses recursos, e assim incluir as despesas referentes às contribuições patronais e aos aportes periódicos destinados a cobrir o déficit atuarial como despesas primárias, é necessário considerar todas as receitas e despesas intraorçamentárias ao calcular o resultado primário.

Portanto, diferentemente do previsto na 12ª Edição do MDF, na apuração do Resultado Primário – acima da linha, as receitas e despesas intraorçamentárias foram computadas no cálculo.

Ademais, o MDF estabelece que “O cálculo do resultado primário é feito considerando-se as despesas que foram pagas orçamentariamente”.

Dessa forma, considerando-se que, na apuração do resultado primário, serão consideradas as despesas efetivamente pagas, foram subtraídos dos totais projetados para cada grupo de despesas os valores estimados a serem inscritos em restos a pagar ao final de cada exercício financeiro.

Por outro lado, devem ser considerados no estabelecimento da meta fiscal “os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os pagamentos de restos a pagar de despesas primárias”.

Assim, para a estimativa dos valores a serem inscritos em restos a pagar, bem como dos restos a pagar a serem pagos em cada exercício, considerou-se inicialmente os restos a pagar de despesas primárias em 2025, sendo aplicada a esse montante a expectativa de IPCA para 2026 oferecida pelo IPE-DF, de 4,72%, e sobre essa estimativa para 2026, foi aplicada a expectativa de IPCA para 2027 oferecida pelo IPE-DF, de 3,88%.

Demais esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para o estabelecimento das metas de resultado primário e nominal encontram-se nas notas de rodapé do “Anexo II - Anexo de Metas Fiscais” e “Anexo V - Metas Fiscais Comparadas” desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.